

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO	Serviços de topografia planialtimétrica no Município de São João/PE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global, observados os valores unitários e o teto global de referência.
INÍCIO DO RECEBIMENTO	14/09/2026
TÉRMINO DO RECEBIMENTO	17/09/2026 até as 14:00h (horário de Brasília).
E-MAIL	CPL.SAOJOAOPE2026@GMAIL.COM
LOCAL DE PUBLICAÇÃO	https://www.saojoao.pe.gov.br
VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), sem BDI, conforme planilha anexada.



O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do setor competente de contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições dos arts. 23, 72 e 75, § 3º, bem como as demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital/Aviso e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia planialtimétrica, compreendendo levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi-cadastro de imóveis, bem como levantamento topográfico planimétrico cadastral, para atender às necessidades do município de São João/PE.
- 1.2. A contratação será executada de forma global, contemplando todos os serviços necessários ao levantamento topográfico, medições, registros, processamento dos dados e entrega dos produtos técnicos correspondentes, conforme solicitações da Administração e especificações constantes dos anexos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO

- 2.1. O procedimento fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às obras e aos serviços de engenharia cujo valor da contratação permaneça abaixo do limite legal vigente.
- 2.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso I, corresponde a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
- 2.3. A Administração deverá observar, para aferição do limite, o somatório das despesas da unidade gestora e das contratações de mesma natureza no exercício financeiro, na forma do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, vedado o fracionamento indevido da despesa.

3. DO PERÍODO, DO LOCAL E DA FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos a partir de 14/09/2026 até 17/09/2026, às 14:00h, considerado o horário de Brasília.
- 3.2. E-mail para envio: CPL.SAOJOAOPE2026@GMAIL.COM
- 3.3. O assunto do e-mail deverá identificar: "PROPOSTA – DISPENSA TOPOGRAFIA – [NOME DA EMPRESA]". Recomenda-se o envio dos arquivos em formato PDF, legíveis, assinados quando exigível e com tamanho compatível com o serviço de e-mail.
- 3.4. Será considerado o horário de efetivo recebimento da mensagem na caixa de entrada institucional. O interessado é responsável por verificar a correta transmissão dos arquivos e a integridade dos documentos enviados.
- 3.5. O Edital/Aviso e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial: <https://www.saojoao.pe.gov.br>

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno
Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



4. DO VALOR ESTIMADO E DO LIMITE DE ACEITAÇÃO

- 4.1. O valor total de referência apresentado na Planilha Sintética Simples é de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), identificado na fonte como "Total sem BDI".
- 4.2. O preço global ofertado deverá compreender todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra, equipamentos, deslocamentos, tributos, encargos, seguros, despesas administrativas, lucros e eventual BDI aplicável, não sendo admitido acréscimo posterior sob qualquer desses títulos.
- 4.3. Não será aceita proposta com preço global superior a R\$ 130.900,00. Os preços unitários deverão guardar compatibilidade com os referenciais e com a composição de custos, admitida negociação para obtenção de condição mais vantajosa para a Administração.
- 4.4. Considerando que a planilha de origem registra BDI padrão de 25,00% e valores unitários "sem BDI", a unidade técnica deverá confirmar nos autos, antes da adjudicação e da contratação, a adequação do orçamento estimado e do enquadramento legal, de modo que o valor global final permaneça dentro do limite do art. 75, inciso I, vigente em 2026.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Os serviços e quantitativos de referência são os seguintes:

	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	ORSE	9345	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	40.500	2,80	113.400,00
1.2	ORSE	9346	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	50.000	0,35	17.500,00
TOTAL ESTIMADO SEM BDI							130.900,00

Bancos de referência informados na planilha: SINAPI/PE 05/2026, ORSE/SE 04/2026 e SICRO3/PE 04/2026. BDI padrão indicado na fonte: 25,00%.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as condições técnicas, documentais e de habilitação previstas neste Edital/Aviso.
- 6.2. Em caso de empate, a Administração poderá solicitar nova proposta de preços ou adotar critério objetivo de desempate compatível com a Lei nº 14.133/2021, assegurada a isonomia entre os interessados.
- 6.3. A Administração poderá negociar com o proponente mais bem classificado para obtenção de preço mais vantajoso, especialmente quando a proposta estiver próxima do limite de referência.
- 6.4. Serão desclassificadas propostas inexequíveis, com preços manifestamente incompatíveis com o mercado, com vícios insanáveis, que contrariem as especificações do objeto ou que imponham condições não previstas neste instrumento.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas e com objeto social compatível com os serviços de topografia/engenharia objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação.
- 7.2. Não poderão participar interessados que se encontrem impedidos de contratar com a Administração Pública, suspensos ou declarados inidôneos, nem aqueles enquadrados nas hipóteses de conflito de interesses ou impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. Aplicam-se, quando cabíveis, os benefícios e o tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento identificável da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável, data, assinatura e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 8.2. A proposta deverá indicar os preços unitários e o preço global, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, contemplando todos os custos e encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.



8.3. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições deste Edital/Aviso, das quantidades estimadas e das características dos serviços.

8.4. Erros materiais de cálculo poderão ser corrigidos pela Administração, preservados os preços unitários ofertados e sem majoração do valor global, quando a correção for objetiva e não alterar a substância da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Documento de constituição da empresa, com suas alterações ou consolidação, quando cabível, e comprovante de inscrição no CNPJ.
- Documento de identificação do representante legal e, quando houver, procuração ou instrumento que comprove poderes de representação.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União, e perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

registro ou inscrição da empresa e/ou do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível para a atividade.

comprovação de capacidade técnico-operacional mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) execução anterior de serviços de levantamento topográfico de características compatíveis com o objeto.

- Indicação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços, com comprovação de vínculo admitida por qualquer forma legal.
- Antes do início da execução, deverá ser providenciada a ART, RRT, TRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme a categoria profissional e a legislação aplicável.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação e jurisprudência aplicáveis.

9.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade, validade e atualidade dos documentos, inclusive por consulta a bases oficiais.

10. DA ANÁLISE, DAS DILIGÊNCIAS E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão classificadas pelo menor preço global. A documentação do primeiro colocado será analisada quanto à habilitação e ao atendimento das exigências técnicas.

10.2. Se a proposta ou a habilitação do primeiro colocado não atender às condições deste instrumento, a Administração examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

10.3. Poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares destinados a sanar falhas formais ou atualização de documentos cuja condição preexistia à data da proposta, sem afronta à isonomia e à competitividade.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração.

11.2. Os locais, trechos, áreas e prioridades de levantamento serão indicados pela Secretaria ou setor demandante do Município de São João/PE, de acordo com as necessidades administrativas e o quantitativo contratado.

11.3. A contratada deverá utilizar equipe técnica habilitada e equipamentos adequados, responsabilizando-se pela precisão das medições, pelo processamento dos dados e pela entrega dos produtos técnicos em formato definido pela fiscalização.



11.4. O prazo de execução deverá ser definido no instrumento contratual/Ordem de Serviço, em compatibilidade com o cronograma da Administração e com a extensão dos serviços. Não consta, nos documentos técnicos disponibilizados, prazo específico de execução.

11.5. A contratada deverá corrigir, refazer ou complementar, sem ônus adicional, os serviços que apresentem erro, imprecisão ou desconformidade técnica imputável à execução.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O recebimento ocorrerá após conferência da conformidade dos levantamentos, arquivos, plantas, memoriais, relatórios e demais produtos exigidos pela fiscalização, quando aplicáveis.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos, erros, vícios de medição ou inadequações técnicas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a execução e o atesto dos serviços pela fiscalização, mediante apresentação de documento fiscal válido e comprovação da manutenção das condições de regularidade exigidas.

. O prazo e o procedimento operacional de pagamento serão os estabelecidos no instrumento contratual, observadas as regras orçamentárias e financeiras do Município e a ordem cronológica aplicável.

. Não haverá pagamento por serviços executados sem autorização, em quantitativos superiores aos autorizados ou em desconformidade com as especificações, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em estrita conformidade com este Edital/Aviso, os anexos, a proposta e as determinações da fiscalização.
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Disponibilizar equipe, equipamentos, softwares, veículos e demais recursos necessários à execução, sem custos adicionais para a Administração.
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e profissionais decorrentes da execução.
- Reparar ou refazer serviços tecnicamente inadequados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Guardar sigilo sobre dados, plantas, cadastros e informações técnicas a que tiver acesso em razão da execução, quando não forem de natureza pública.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações disponíveis, indicar os locais de execução e emitir as Ordens de Serviço necessárias.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e determinando correções quando necessárias.
- Receber e atestar os serviços efetivamente executados em conformidade.
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos definidos no instrumento contratual, após o regular atesto.
- Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, a ser indicada pelo setor competente no processo administrativo antes da formalização da contratação.



18. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 18.1.** A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente juridicamente adequado, conforme decisão da autoridade competente e a natureza das obrigações.
- 18.2.** O adjudicatário deverá atender à convocação para formalização do ajuste no prazo indicado pela Administração, sob pena de perda do direito à contratação e aplicação das consequências legais cabíveis.
- 18.3.** A vigência deverá abranger o período necessário à execução, ao recebimento definitivo e ao adimplemento das obrigações, conforme definido no instrumento de contratação.

19. DA PUBLICIDADE, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** Este Edital/Aviso será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de São João/PE, no endereço informado no quadro-resumo, sem prejuízo das demais formas de publicidade legalmente exigíveis.
- 19.2.** Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail **CPL.SAOJAOPE2026@GMAIL.COM**, identificando o procedimento no assunto da mensagem.
- 19.3.** A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DOS ANEXOS

NEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA.

- ANEXO II – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

São João/PE, 14 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS, BEM COMO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE.

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	ORSE	9345	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	40.500	2,80	113.400,00
1.2	ORSE	9346	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	50.000	0,35	17.500,00
TOTAL ESTIMADO SEM BDI							130.900,00

ANEXO II – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO ORSE 9345 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE RUA (VIA PÚBLICA) E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	INSUMO	UN.	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)
48	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0442	0,96
70	Topógrafo - SICRO	h	0,0221	0,81
4415	Veículo leve - Volkswagen: GOL ou similar	h	0,0140	0,18
5931	Técnico cadastro	h	0,0160	0,58
6443	TEODOLITO	h	0,0221	0,05
6694	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,0080	0,22
PREÇO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO (m)				2,80

COMPOSIÇÃO ORSE 9346 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

CÓDIGO	INSUMO	UN.	COEFICIENTE	TOTAL (R\$)
48	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,0055	0,12
70	Topógrafo - SICRO	h	0,0027	0,10
4415	Veículo leve - Volkswagen: GOL ou similar	h	0,0016	0,02
5931	Técnico cadastro	h	0,0020	0,07
6443	TEODOLITO	h	0,0027	0,01
6694	Desenhista Júnior (Cadista Copista) - Técnico de nível médio até 5 anos de experiência - Rev 01	h	0,0010	0,03
PREÇO UNITÁRIO DA COMPOSIÇÃO (m²)				0,35



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE DISPENSA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: _____

Apresentamos proposta para execução do objeto, nas condições do Edital/Aviso e seus anexos:

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	ORSE	9345	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis	m	40.500	2,80	113.400,00
	ORSE	9346	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m²	50.000	0,35	17.500,00
TOTAL ESTIMADO SEM BDI							130.900,00

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, ou prazo superior indicado pela empresa.

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, despesas, lucro e eventual BDI necessário à execução integral do objeto, sem acréscimo posterior.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME / CPF / CARGO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na contratação direta em referência: (i) que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública; (ii) que atende aos requisitos de habilitação e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros; (iii) que observa as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; (iv) que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quinze anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, na forma constitucional; (v) que possui conhecimento das condições e especificações do objeto; (vi) que sua proposta contempla todos os custos necessários à execução integral; e (vii) que comunicará eventual fato superveniente impeditivo da contratação.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME / CPF / CARGO

